



Câmara Municipal de Sesimbra

PMAUGI – Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal

CONVOCATÓRIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**, nos termos do disposto no artigo 32º, número 4 da Lei 91/95 de 2 de Setembro (redação em vigor), adiante designada Lei das AUGI, na sequência da sua deliberação de 21.12.2011 e deliberação de 16.05.2012, que delimitou como perímetro da AUGI 65 – LAGOA DE ALBUFEIRA o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 02986 da freguesia do Castelo, inscrito na matriz cadastral, respetivamente, sob parte dos artigos 148 e 151 da Secção L da mesma freguesia, com a área 7967 m2 e, os prédios 4004/Castelo (442 m2), 5553/Castelo (376 m2), 5554/Castelo (399 m2), 7314/Castelo (420 m2) e 8808/Castelo (Cota G-2=396 m2), desanexados do 2856/Castelo, área total da AUGI 65 =10000 m2, fixou como modalidade de reconversão o loteamento de iniciativa municipal sem o apoio da administração conjunta (Art.ºs 31º nº 1 e 32º nº 1/b) da Lei das AUGI),

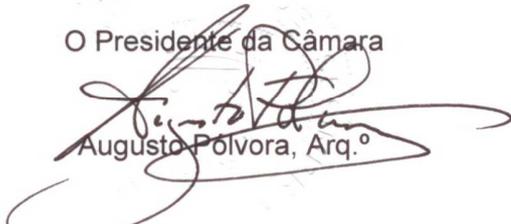
Vem convocar os comproprietários e proprietários dos prédios acima referidos para uma assembleia geral de comproprietários e proprietários a ter lugar em **09 de dezembro de 2012, pelas 15,00 horas**, no **Cartório Notarial**, sito na Praceta Abel Salazar, Lt. 41-Loja B, Cova dos Vidros – Quinta do Conde, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1- Apresentação e discussão do relatório de atividades da **Comissão Instaladora** e ratificação dos atos por esta eventualmente praticados;
- 2- Adesão dos comproprietários e proprietários ao processo de reconversão (art.º 32º nº 4 da Lei das AUGI);
- 3- Discussão e aprovação do “Regulamento Interno de Uso e Administração” da AUGI 65 (Art.º 3º da Lei das AUGI e Art.ºs 1404º, 1407º e 985º do Código Civil) e Art.º 50º e 805º do Código do Processos Civil);
- 4- Eleição da Comissão de Comproprietários e Proprietários e estabelecimento da sua sede;
- 5- Apresentação, discussão e aprovação da primeira comparticipação para encargos de reconversão (custos técnicos, jurídicos e taxas urbanísticas).

Sesimbra, 21 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara


Augusto Polvora, Arq.º

NOTAS:

- 1- A ata da assembleia será redigida com intervenção notarial.
- 2- Devem os comproprietários e proprietários fazer-se acompanhar dos respetivos BI e cartão de contribuinte, cartão de cidadão ou outro documento identificativo de igual valor, e se for o caso, de habilitação de Herdeiros.
- 3- O projeto de regulamento proposto pela Comissão Instaladora encontra-se patente para consulta durante o prazo do aviso convocatório no **site** da Câmara Municipal de Sesimbra.